



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 20/04/2017

ANO: VII Nº: 1578 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

PORTARIA Nº 080/2017 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

PORTARIA Nº 017/2017 1

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul-PR, em 20 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017/2017

PORTARIA N.º 017/2017, 20 de abril de 2017.

Concede Progressão Horizontal para Servidora Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 080/2017

PORTARIA Nº 080/2017, 20 de abril de 2017.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO ZIMERMANN**, brasileiro, portador do CPF nº 524.414.669-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, acompanhamento do Senhor Prefeito junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística, DER, Cohapar, Casa Civil, bem como, Audiências com os deputados André Bueno e Elio Rusch, nos dias 23 a 25 de abril de 2017, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, Resolução n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016 e Lei n.º 1.780/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal para a servidora efetiva Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Céu Azul, Senhora GENESSI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do RG 5.649.366-2 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível “A” Referência “III”, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível “A” Referência “IV”.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal é concedida em virtude de cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 1º de abril de 2017, conforme artigo 16 da Resolução n.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de abril de 2017.

Eliazar José Brizolla

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)